

Deputada Marília Campos quer fixar teto de R\$ 4.663,75 para a aposentadoria dos deputados estaduais

Teto de R\$ 4.663,75

A deputada Marília Campos apresentou projeto de lei fixando o teto de R\$ 4.663,75 na aposentadoria dos novos deputados estaduais e implanta a previdência complementar, o que inclui a própria deputada petista.

Isonomia com a população

Proposta garante isonomia com os contribuintes do INSS e com os novos servidores estaduais, que estão submetidos ao teto de R\$ 4.663,75, incluindo os membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e conselheiros do Tribunal de Contas.

Adequação à legislação federal e estadual

Legislação em vigor desde 1999 já estabeleceu normas mais rígidas para a aposentadoria dos deputados mineiros: 53 anos de idade; 35 anos de contribuição, sendo no mínimo 8 anos de exercício do mandato de deputado; e o cálculo da aposentadoria é proporcional ao tempo de deputado estadual. O novo teto para os deputados adéqua a aposentadoria à Emenda Constitucional Federal 41/2003 e à Lei Complementar 132/2014 aprovada pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

Deputados já têm regras mais rígidas para a aposentadoria

Até 1999, os deputados estaduais tinham uma lei de aposentadoria com muitos privilégios, concedida pelo Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – IPLEMG. A aposentadoria era concedida com oito anos de mandato, sem exigência de idade mínima, de forma proporcional ao tempo de mandato, mas com valor mínimo de 40% do valor dos vencimentos.

Legislação de 1999 fixou regras mais rígidas. Atualmente, o modelo do IPLEMG prevê que a aposentadoria dar-se-á: com proventos proporcionais calculados com base nos vencimentos do Deputado ou Deputada, com exigência de 53 anos de idade; 35 anos de contribuição, sendo no mínimo oito anos de mandato; e o cálculo correspondente a 1/35 (um trinta e cinco avos) por ano de exercício de mandato de Deputado. Isto significa 2,9% por ano de mandato. A aposentadoria integral dos deputados se dará somente aos 35 anos de exercício de mandato parlamentar.

Deputada Marília quer fixar teto de R\$ 4.663,75 e previdência complementar

Na proposta da Deputada Estadual Marília Campos, os deputados estaduais permanecerão vinculados ao IPLEMG na previdência básica até o teto de R\$ 4.663,75 e contribuirão com 11% até este teto. Acima deste valor, eles se vincularão à PREVCOM-MG, a previdência complementar unificada dos servidores estaduais, e, contribuirão, acima do teto, com a alíquota de livre escolha tendo a contrapartida da Assembleia Legislativa até o percentual de 7,5%, conforme prevê a Lei Complementar 132/2014. A vinculação à PREVCOM-MG se deve ao fato de os deputados estaduais não serem uma massa de segurados suficiente para a implementação também de uma previdência complementar própria.

Proposta adéqua a previdência dos deputados ao previsto na Emenda Constitucional Federal 41/2003

O presente projeto de lei visa adequar a previdência dos deputados estaduais – aposentadoria e pensão – aos dispositivos previstos na Emenda Constitucional 41, de

31/12/2013, que fixou o teto do INSS para os servidores públicos e recomendou a implantação da previdência complementar.

Este projeto adéqua também a previdência dos deputados mineiros à Lei Complementar Estadual 132/2014, aprovada pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais, que fixou o teto do INSS e implementa a previdência complementar para os novos servidores estaduais mineiros, inclusive para os membros da magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública, bem como o Conselheiro do Tribunal de Contas.

Modelo só valerá para os novos deputados e deputadas

As regras que se propõe mudar só valerão para os novos deputados que iniciaram o mandato a partir de 1º de fevereiro de 2015, bem como aqueles que retornaram ao Legislativo Mineiro com descontinuidade, o que se aplica também à deputada Marília Campos autora do projeto de lei. Os demais deputados permanecerão nas regras antigas do IPLEMG, preservando direitos adquiridos.

Por que o modelo sugerido é melhor para os novos deputados

Não temos dúvidas de que a previdência básica com teto de R\$ 4.663,75 e a implementação da previdência complementar é o modelo mais adequado e flexível para os deputados estaduais. Se não cumprir as condições para a aposentadoria nos moldes do IPLEMG, caso não permaneça na Assembleia Legislativa, o deputado terá que manter-se como segurado facultativo pagando os 11% mais os 22% da Assembleia. Caso não faça este pagamento, ele(a) poderá averbar o tempo de contribuição até o teto em outro regime de previdência social mas perderá as contribuições superiores ao teto atualmente de R\$ 4.663,75.

Já com o novo modelo, os novos deputados contribuirão com 11% sobre R\$ 4.663,75 para o IPLEMG podendo-se aposentar com este teto ou averbar o tempo em outro instituto de previdência e contribuirão com alíquota de sua livre escolha e tendo como contrapartida mais 7,5% da Assembleia Legislativa. Caso deixem a Assembleia Legislativa, os novos deputados terão os seguintes dispositivos legais para o fundo complementar: manter-se como segurado facultativo na PREVCOM-MG com contribuição individual sem a contrapartida da Assembleia Legislativa; transferir os recursos para outro fundo de pensão através da portabilidade; e até mesmo sacar os recursos de suas contribuições, neste caso sem a parte da contribuição da Assembleia.

Proposta fortalece os vínculos da Assembleia com a população

Cabe ressaltar que a adoção do modelo de previdência sugerido fortalece o Poder Legislativo junto à população, ao estabelecer uma isonomia com os demais cidadãos dos setores público e privado; reduz os gastos da Assembleia com a diminuição de 22% para 7,5% da contribuição acima do teto do INSS e, no final das contas, é o modelo de previdência mais adequado e flexível para, nós, que exercemos o mandato popular.